



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO SUL - NUREG nº. 2100.01.0044772/2023-73/2023

Varginha, 12 de dezembro de 2023.

**ATO DE INDEFERIMENTO**

**Indexado ao Processo: 2100.01.0044772/2023-73**

**Requerente:** DR CONSULTORIA PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 10.664.036/0001-23

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Bom Jesus da Nova Floresta

**Município:** Guaxupé - MG

**Objeto:** Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

**Bioma:** Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a solicitação para intervenção ambiental na modalidade "corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" (77662113), sendo o procedimento instruído de acordo com essa modalidade;

Considerando o Parecer nº 134/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2023 (doc. 78277948) que sugere o indeferimento do processo de intervenção ambiental;

Considerando as inconformidades indicadas no Cadastro Ambiental Rural / Reserva Legal do imóvel rural;

Considerando as insuficiências técnicas, constatações e erros detalhados no item 5 do parecer técnico;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Determino o **INDEFERIMENTO** do processo n. **2100.01.0044772/2023-73**.

Oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 15/12/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78630060** e o código CRC **0C1A540F**.

